



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 75/2025

CHARRUA/RS, 04 DE JULHO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 75/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado aos programas de incentivo à fruticultura, horticultura e bacia leiteira, destaca-se que o valor total do crédito suplementar é um remanejamento de recursos dentro da própria secretaria para aquisição e distribuição de insumos agrícolas.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 75/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado aos programas de incentivo à fruticultura, horticultura e bacia leiteira.

08.02.20.608.0802.2089 - PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA

3.3.3.90.32.00.00 (326) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 25.000,00

08.02.20.608.0802.2091 - PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.3.90.32.00.00 (333) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 52.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

08.02.20.608.0802.2089 - PROGRAMA DE INCENTIVO À FRUTICULTURA E HORTICULTURA

3.3.3.90.48.00.00 (5897) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 25.000,00

08.02.20.608.0802.2091 - PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA

3.3.3.90.48.00.00 (334) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 52.000,00

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 04 de julho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito